

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 048/2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com os arts. 1º, inciso III, e 32, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, do art. 7º, III, b do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do Decreto Federal n.º 21.981/32.

**RESOLVE:**

I. Tornar público o cancelamento de matrícula n.º 005243/96 do senhor Luiz Augusto da Silva Neves do ofício de Leiloeiro Público Oficial, devido ao seu pedido de cancelamento de matrícula de Leiloeiro Público Oficial, com documento protocolado sob o n.º 17/025197-7, nomeado por decisão singular desta Junta Comercial do Estado da Bahia em 24.12.1996, na forma do Termo de Compromisso lavrado no livro próprio em 06, em 23/01/1997 e pela Portaria n.º 017/1997, de 28 de janeiro de 1997, publicado no D. O. E de 30 de janeiro de 1997.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 02 de abril de 2019.

  
Andrea Almeida Mendonça  
Presidente

Publicado no DOE
Dia: <u>03 / 04 / 19</u>
Página: <u>01</u>
Caderno: <u>Exercícios</u>

Ciente:



Tiana Régila Mota Góes de Araújo  
Secretária Geral